



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (B3: TAEE11) (“Taesa” ou “Companhia”) comunica seus acionistas, o mercado em geral e demais interessados, que foi concluída a captação de recursos de longo prazo da Companhia através da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures”), no valor total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Emissão”). A Emissão foi coordenada pelo Banco Bradesco BBI S.A., que atuou como coordenador líder na Emissão.

Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para reforço de caixa e capital de giro.

Características da Emissão:

Emissão: 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Taesa.

Número de Séries: a Emissão possui série única.

Data de Emissão: 15 de setembro de 2024.

Valor: R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2031 (“Data de Vencimento das Debêntures”).

Remuneração: sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável, das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes à

variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) correspondente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures”), calculada nos termos da Escritura de Emissão.

Atualização Monetária: o valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

Amortização do Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(i)** a primeira em 15 de setembro de 2030, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, e **(ii)** a última, na Data de Vencimento das Debêntures, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ressalvados os pagamentos em decorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, Amortização Antecipada Extraordinária, Resgate Antecipado Facultativo Total, Aquisição Facultativa das Debêntures com cancelamento da totalidade das Debêntures e Oferta de Resgate Antecipado, conforme previstas na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.

RINALDO PECCHIO JR.

Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.